

exercer a função de Ouvidora, na Ouvidoria do IGEPPS, que tem como atribuição o atendimento das reclamações formuladas pelos servidores, segurados ou não do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), cidadãos, de forma individual ou coletiva, por empresas ou entidades, relativamente aos serviços prestados pela Autarquia Estadual.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 22 de fevereiro de 2024.

ILTON GIUSSEPPE STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1044343

DIÁRIA

PORTARIA Nº 137 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/160768, de 07/02/2024, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora Fernanda Dionne Martins Camarão Cardoso, matrícula nº 54193938/1, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças, lotado na Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, pelo deslocamento a cidade de Fortaleza/CE, no período de 12/03/2024 a 16/03/2024, a fim de Participar do curso de capacitação do E-social no âmbito da Administração Pública.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias à servidora citada acima, que se deslocou conforme item I.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 21 de fevereiro de 2024.

ILTON GIUSSEPPE STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1044003

PORTARIA Nº 136 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/151582, de 07/02/2024, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora Cynthia Simões Pereira, matrícula nº 57174880/1, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças, lotado na Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, pelo deslocamento a cidade de Fortaleza/CE, no período de 12/03/2024 a 16/03/2024, a fim de Participar do curso de capacitação do E-social no âmbito da Administração Pública.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias à servidora citada acima, que se deslocou conforme item I.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 21 de fevereiro de 2024.

ILTON GIUSSEPPE STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1043995

FÉRIAS

PORTARIA Nº 140 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o disposto no art. 98, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/166392 (PAE), de 14/02/2024, que dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor.

RESOLVE:

I – CONCEDER ao servidor Lucas Figueiredo Lima, matrícula nº 5948933/1, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, lotado na Diretoria de Previdência, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 04/03/2024 a 02/04/2024, correspondente ao período aquisitivo 2019/2023.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 21 de fevereiro de 2024.

ILTON GIUSSEPPE STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1044026

OUTRAS MATÉRIAS

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RET RR Nº 627 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a REVISÃO do benefício de RESERVA REMUNERADA REFERENTE ao PROCESSO nº 2023/1290071

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do

Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Retificar a PORTARIA Nº 2996, de 18 de julho de 2012, que transferiu para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, a 3º SARGENTO PM RR RG 16594, SANDRA MARIA LIMA DA SILVA, Mat. nº. 5164958/1, pertencente ao efetivo do CCS/QCG (Belém), alterando o percentual da parcela Gratificação de Habilitação Policial Militar para 30%, passando a constar em sua fundamentação legal: arts. 1º e 2º da Lei nº. 5.681/91, combinado com o art. 45, § 9º da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I e 102 da Lei nº. 5251/85; art. 52, § 1º, alínea “c” da Lei Estadual nº. 5251/1985 c/c o art. 2º da Lei Estadual nº. 5681/1991; art. 48, inciso II da Constituição Estadual de 1989; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 2940/1983; art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/1984; art. 1º, do Decreto nº 1461/1981; art. 1º, inciso I alínea “f”, do Decreto nº 4490/1986; art. 1º do Decreto nº 2696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº. 4491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº. 5231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4439/86, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.380,68 (oito mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

|                                           |          |
|-------------------------------------------|----------|
| Soldo de 2º Sargento/PM                   | 1.528,10 |
| Gratificação de Habilitação Militar - 30% | 458,43   |
| Gratificação de Localidade Especial - 20% | 305,62   |
| Indenização de Tropa - 10%                | 152,81   |
| Gratificação de Risco de Vida100%         | 1.528,10 |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30%       | 458,43   |
| Representação p/ Graduação - 35%          | 534,84   |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 25%   | 1.241,58 |
| Adicional de Inatividade - 35%            | 2.172,77 |
| Total de Proventos                        | 8.380,68 |

II - Esta revisão de benefício será implantada na folha de pagamento a contar de 01/03/2024, com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2019, em virtude da prescrição quinquenal das dívidas passivas, nos termos do art. 129, da LC 142/2021; Decreto Federal nº 20.910, de 06/01/1932, e Decreto-Lei nº 4.597, de 19/08/1942, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1044383

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RET RR Nº 560 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre RETIFICAÇÃO do benefício DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/78966 E ANEXO Nº2024/39628

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002;

Considerando o Decreto Governamental de 17/03/2020 publicado no DOE nº34.147 de 18/03/2020, Boletim Geral nº055 de 20/03/2020, com fundamento no art.105, §1º, §3º da Lei nº5.251/1985, resolve:I

– Retificar a Portaria RR nº1377 de 31/08/2015, que transferiu para a Reserva Remunerada “a pedido”, no mesmo posto, o CORONEL QOPM RG 9916 OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR, Mat. nº3405915/1, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, majorando o percentual de 35% para 40% da parcela Adicional por tempo de serviço, consequentemente o percentual de 40% para 45% do Adicional de Inatividade, passando a constar a fundamentação legal: art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991, combinado com o art. 45, § 9º da Constituição Estadual, e os artigos 101, inciso I e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “a”, da Lei Estadual nº5.251/1985, combinado com o art. 126, §1º da Lei nº 4.491/1973; art.2º-A da Lei Estadual nº7.807/14; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº4.490/1986; art. 1º, Categoria “C” do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/99 – DRH/3; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; arts. 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art.94, §2º da LC nº039/2002, com as alterações dadas pela LC nº044/2003; art.20, da Lei Estadual nº. 4491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº5.231/1985; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 4.439/86, art.39, §2º da Constituição Estado do Pará alterado pela Emenda Constitucional nº 85 de 28/06/2022, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$44.008,52(quarenta e quatro mil e oito reais e cinquenta e dois centavos),sendo as parcelas constituídas da seguinte forma:

|                                                                                                            |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Soldo de CORONEL/QOPM +20%                                                                                 | 6.436,86  |
| Gratificação de Habilitação Militar - 50%                                                                  | 3.218,43  |
| Gratificação de Localidade Especial - 20%                                                                  | 1.287,37  |
| Gratificação de Tropa - 10%                                                                                | 643,69    |
| Gratificação de Risco de Vida - 100%                                                                       | 6.436,86  |
| Gratificação de Serviço Ativo - 30%                                                                        | 1.931,06  |
| Representação por Graduação - 60%                                                                          | 3.862,12  |
| Adicional pelo Exercício de Cargo Comissionado de Ajudante de Ordem do Governador do Estado (DAS-05) - 80% | 4.334,64  |
| Gratificação por Tempo de Serviço - 40%                                                                    | 11.260,41 |
| Adicional de Inatividade - 45%                                                                             | 17.735,14 |
| Subtotal                                                                                                   | 57.146,57 |
| Redutor Constitucional                                                                                     | 13.138,05 |
| Total de Proventos                                                                                         | 44.008,52 |